



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



PARECER DA COMISSÃO

PROCESSO: 078/2017 DISPENSA: 016/2017

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constam do presente processo documentos referentes a uma hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos que se seguem:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS 03 FUROS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, ONDE SERÁ REALIZADA NA CRECHE DO ALTO DA GLORIA.

FONTE DE RECURSOS: O recurso financeiro para o pagamento está previsto na seguinte dotação orçamentária:

| Dotação Orçamentária | Descrição da Dotação Orçamentária |
|--|---|
| 02.02.01.12.365.003.1170.4.4.90.51.00 Ficha: 160 Fonte: 101 | Construção da Creche Municipal no Bairro Alto da Glória – Transferência de Convênios vinculados à Educação. |

DO PREÇO: O valor a ser pago será de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**.

DA JUSTIFICATIVA: A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 138/2017, analisou a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS 03 FUROS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, ONDE SERÁ REALIZADA NA CRECHE DO ALTO DA GLORIA**. A Comissão de Licitação vem esclarecer que é possível a contratação, via dispensa de Licitação, tendo em vista que a Lei de Licitações permite tal procedimento em seu artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

“ Artigo 24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998).”

Assim, caso V. Exa. concorde com a contratação, citado acima, que será firmada com a empresa: MINAS FUND EIRELI-ME, com endereço a Rua Flaminio Miranda, 59, sala 402, Porto Velho, na cidade de Itajubá, CEP: 37.501-010, solicitamos a ratificação da presente dispensa, para que possamos publicá-la nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



DO RESPALDO LEGAL: Quanto à matéria de Direito, entendemos tratar - se de uma hipótese de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas demais alterações.

Quanto aos procedimentos exigidos pelo Art. 26 da referida Lei, a Comissão de Licitação deverá encaminhar o parecer final para publicação.

Face ao exposto, e tendo em vista que os aspectos legais foram cumpridos, inclusive a informação de disponibilidade de recursos a Comissão opinou que o presente processo de Dispensa de Licitação, autorizado pelo Ordenador de Despesa, seja encaminhado para devida Ratificação e Publicação, pela autoridade superior, observados os prazos legais, como condição de eficácia do ato.

Brazópolis, 25 de agosto de 2017.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO

Membro da Comissão Permanente de Licitação – Port. 138/2017

PATRICIA ADRIANA PEREIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação – Port. 138/2017

EDNA MARIA GOMES

Membro da Comissão Permanente de Licitação – Port. 138/2017



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. ° 078/2017

DISPENSA N. ° 16/2017

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS 03 FUROS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO, INCLUINDO MOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TRANSPORTE, ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, ONDE SERÁ REALIZADA NA CRECHE DO ALTO DA GLORIA.**

ISTO POSTO, fica o (a) Contratado (a) empresa MINAS FUND EIRELI-ME, com endereço a Rua Flaminio Miranda, 59, sala 402, Porto Velho, na cidade de Itajubá, CEP: 37.501-010, no valor de R\$4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Brazópolis, 25 de agosto de 2017.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal